

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 971/2015

São Roque, 06 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

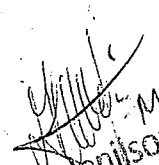
Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao Departamento de Administração e Departamento Jurídico no sentido de providenciar estudo impacto financeiro visando o reajuste salarial sobre vencimento base do Cargo de Coordenador Socioassistencial, ou mudança para nível XII dos Quadros de Funcionário, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, conforme segue abaixo:

Considerando que esta Municipalidade criou por meio da legislação municipal 07 (sete) Cargos de Coordenador Socioassistencial, contando atualmente com preenchimento de 05 (cinco) efetivos que laboram 40 horas semanais atendendo várias famílias, dando assistência e orientação e realizando cadastramento de pessoas de baixa renda para inclusão nos programas assistenciais municipais, estaduais e federais.

Considerando ainda que esta Municipalidade concedeu 20 % de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais que ocupam o cargo de Assistente Social, no ano 2014, fato que colocou em desproporcionalidade os vencimentos base do Cargo de Coordenador Socioassistencial.

Importante observar que os cargos de Assistente Social e Psicólogo Laboram apenas 30 horas semanais, passando a receber R\$ 17,98 hora (dezessete reais e noventa e oito reais) enquanto o Coordenador Socioassistencial labora 40 horas semanais, passando receber R\$ 15,05 hora (quinze reais e cinco centavos), sendo completamente desproporcional ao nível hierárquico do Quadro de Funcionários desta Municipalidade).

No mais, podemos observar ainda no Edital em Anexo que as atribuições e responsabilidades do Cargo de Coordenador Socioassistencial é bem maiores do Cargo de Assistente Social, senão vejamos:


Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

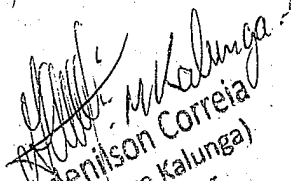
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR SOCIOASSISTENCIAL:

Articular o processo de implantação do CREAS e do CRAS, bem como a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica, operacionalizadas nessas unidades; Coordenar a execução das ações e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Definir, em conjunto com a equipe, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir, com a equipe técnica, os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas,


Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras; Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados; Contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e Básica de Assistência Social; Participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os ao Departamento de Bem Estar Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar ao Departamento de Bem Estar Social; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes do Departamento de Bem Estar Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo Departamento de Bem Estar Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas no Departamento de Bem Estar Social, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador (es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).


Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E assim observamos que as Atribuições por cargo conforme o último edital do concurso público realizado por esta Municipalidade, as atribuições do Cargo de Assistente Social são bem menores que do Cargo de Coordenador Socioassistencial conforme segue:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL (Decreto 6960/10):

Exercer atividades pertinentes ao Serviço Social com indivíduos, grupos, famílias e comunidade, visando à inclusão social. Realizar diagnóstico social, através de entrevistas e visitas domiciliares. Elaborar instrumentos específicos da profissão, assim como relatórios para avaliação socioeconômica, emitindo parecer e laudo técnico para outros órgãos. Atuar em atividades socioeducativas, com equipe interprofissional, e em articulação com a rede de serviços visando a inclusão social das famílias. Elaborar, avaliar e executar projetos e programas sociais. Participar de reuniões, seminários, fóruns e conferências de assistência social e de áreas afins, contribuindo para a efetivação da Política de Assistência Social. Estimular a participação dos usuários e familiares para a luta por melhores condições de vida, de trabalho e de acesso aos serviços de saúde. Realizar debates e oficinas na área geográfica de abrangência da instituição. Realizar atividades socioeducativas nas campanhas preventivas. – Realizar atividades de grupos com os usuários e suas famílias. Atuar na intermediação entre usuário, sua família e equipe de saúde realizando o acompanhamento social nas questões de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.


Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

Ante do exposto acima, este parlamentar requer de Vossa Excelência, junto ao Departamento de Administração e Departamento Jurídico no sentido de providenciar estudo impacto financeiro visando o reajuste salarial sobre vencimento base do Cargo de Coordenador Socioassistencial, ou mudança para nível XII dos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

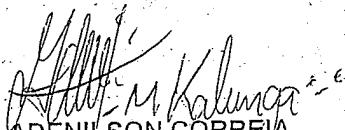


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Quadros de Funcionários Municipais, visando equiparar vencimentos de acordo com posição hierárquica do respectivo cargo a atribuições nela estabelecidas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

CC/

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ DEODATO DE OLIVEIRA
MD. Diretor do Depto de Administração da Prefeitura de São Roque - SP

CC/

Ao
Ilustríssimo Senhor
DR. RICARDO PERES SANTÂNGELO
MD. Assessor Consultor da Prefeitura de São Roque
Departamento Jurídico da Prefeitura de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 06/05/2015 - 16:22:26 03114/2015
/vtc